



# Prefeitura Municipal de Ibiquera

## Estado da Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 262, de 29 de maio de 2024

Denomina a Praça Municipal situada no Assentamento Munduri como “*Praça Municipal Cid Antônio Paraguassú de Andrade*”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dá-se o nome da nova Praça Municipal, situada no Assentamento Munduri, como “*Praça Municipal Cid Antônio Paraguassú de Andrade*”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia,**

29 de maio de 2024.

**IVAN CLÁUDIO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

---

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34